



PORTARIA N. 46/2023 Direção Geral do Campus

Aplica pena de suspensão preventiva ao aluno M.S.R., Campus de Curitiba II/ UNESPAR e dá outras providências.

A Diretora do Campus de Curitiba II da UNESPAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Estatuto, Regimento Geral da UNESPAR e da Orientação Normativa Nº 002/2022 PROJUR/UNESPAR, considerando Denúncia feita pelo Colégio Estadual Professor Narciso Mendes.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão preventiva ao aluno abaixo relacionado, **M.S.R**, Rg 26.XXX.233.090, Cpf: 167.XXX.048-14 – Dez (10) dias letivos, do dia 10 de julho ao dia 21 de julho de 2023;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho revogada as disposições em contrário;

Art. 3º. Foi instaurada uma Comissão de Sindicância por meio da Portaria 45/2023 DG, que irá apurar os fatos, dando ao estudante o direito à ampla defesa;

Art. 4º Publique-se no site do Campus de Curitiba II, Unespar, nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Curitiba, 11 de julho de 2023.

Noemi N. Ansay
Diretora Geral Campus Curitiba II
Nº 962/2021-Reitoria/Unespar